



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 27/04/26, nesta cidade e comarca de
Guararapes- SP, em diligências e em cumprimento ao respeitável mandado nº
218.2026/1355-2, na qual figura como autor ESPOLIO DE JOSE ANTONIO
SCATOLIN E OUTRO e como requerido FLORIVAL CAVALHIERI E
OUTRO pelo qual procedi a penhora e a estimativa de avaliação do imóvel
abaixo, a saber:

“ PENHORA E AVALIAÇÃO sobre os direitos aquisitivos e possessórios pertencentes aos devedores em decorrência de contrato de promessa de compra e venda , firmado sobre o imóvel descrito na matrícula nº 13.764 do CRI de Guararapes SP “ Uma propriedade rural denominada FAZENDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO -GLEBA A , SITUADA NESSE MUNICIPIO E COMARCA COM AREA DE 333,3219 HECTARES.”

ESTIMO A AVALIAÇÃO em R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) O ALQUEIRE ”

E para constar lavrei o presente que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. NADA MAIS.

JAQUELINE SANCHES SOARES DOS SANTOS
Oficial de Justiça

Executado FLORIVAL CAVALHIERI

Executada IVANEIDE DOS SANTOS CAVALHIERI